



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - CPL

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023 – CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM NO DECORRER DO ANO DE 2023.



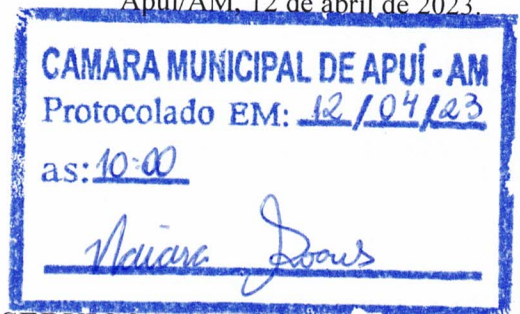
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 043/2023 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 12 de abril de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.



Ao Exmo. Senhor

Vereador PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.

Neste.

ASSUNTO: **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM**

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, constatou-se a necessidade da contratação de empresa especializada em lavagem de carro, visando atender as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2023, tendo em vista que as visitas são realizadas em estradas e chão e considerando o barro e poeira é necessário logo após cada viagem realizar a lavagem dos carros.

Neste sentido consulto Vossa Excelência e solicito autorização para iniciar o procedimento que tem por finalidade a contratação dos serviços abaixo relacionados, levando em consideração o uso dos veículos, o qual irá selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Apuí/AM, dentro dos parâmetros requeridos pela legislação vigente.

Item	Quantidade		Descrição
01	20	SERVIÇO	Lavagem Completa do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1805
02	20	SERVIÇO	Lavagem Completa do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101
03	5	SERVIÇO	Lavagem Completa do Carro Ford EcoSport, Placa OAE9820
04	15	SERVIÇO	Lavagem Completa do Carro Fiat Strada, Placa QZK9B13

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2023, dotação orçamentária: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as providências ora justificadas, a qual o caso merece a devida aprovação.

Respeitosamente,



Elivelton Cardozo,
Secretário Administrativo
Portaria nº 011/2023
Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.

DEFERIDO
53104/2023
Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DESPACHO Nº 039, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

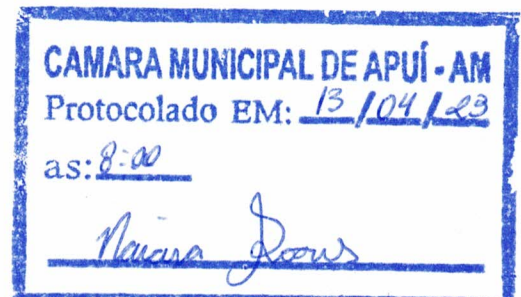
1. Tendo em vista a solicitação no MEMORANDO Nº 043/2023 – SEC/ADM;
2. De acordo.
3. Despacho aos setores competentes para:
 - a) Elaboração do projeto básico e posterior Análise para aprovação da Assessoria Jurídica, quanto a legalidade do projeto básico;
 - b) A Tesouraria da Câmara para consulta quanto a programação e disponibilidade financeira;
 - c) Por fim, elaborado o Projeto Básico e aprovado, submeta-se o processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação para abertura dos procedimentos legais.
4. CIENTIFIQUE-SE A TODOS.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, 13 de abril de 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A.

Pedro Renato Frozzi
Ver. Pedro Renato Frozzi

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 031/2023 CMA



PORTARIA Nº 031, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**”.

Considerando, os dispositivos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações;

Considerando, ainda que a **PORTARIA Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**, teve seu prazo encerrado em 31 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para exercerem as funções até 31 de dezembro de 2023, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de Processos Licitatórios, em todas as modalidades.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- **VITOR HUGO HISTER LOURENÇO**, cargo Assessor Parlamentar, na função de Presidente;
- **DOUGLAS SANTOS ROCHA**, cargo Assessor de Comunicação e Mídia, na função de Secretário;
- **POLLYANA SANTOS DA CRUZ**, cargo Assessor Parlamentar, na função de Membro;

Art. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade art. 38, da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;
- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM, para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomarem decisões, somente emitir pareceres;

m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído; e,

n) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações posteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

VER. PEDRO RENATO FROZZI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Vitor Hugo Hister Lourenço

Código Identificador: TCRRVEL1H

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/04/2023 - Nº 3337. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



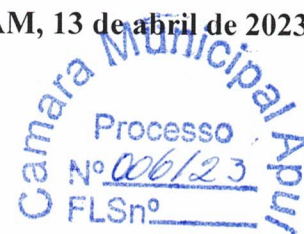
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2023

Apuí/AM, 13 de abril de 2023.

Ao Ilmo. (a) Senhor (a)
Representante da Empresa
NESTE

Prezado Empresário(A);

Pelo presente solicitamos a cotação de preços para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, relacionadas ao fornecimento do produto, o qual deve possuir capacidade conforme planilha:



Item	Quantidade		Descrição	Valor Unit	Valor total
001	20	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1805	50,00	1.000,00
002	20	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101	60,00	1.200,00
003	5	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford EcoSport, Placa OAE9820	50,00	250,00
004	15	SRV	Lavagem Completa do Carro Fiat Strada, Placa QZK9B13	50,00	750,00
			Total Geral		3.200,00

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo
Portaria nº 011/2023

Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM

Tem interesse em participar: SIM NÃO

Produto a pronta entrega: SIM NÃO

Documentação necessária:

- Nota Fiscal
- Dados Bancários
- Certidões Negativas

16.920.470/0001-03


LAVADOR TOCANTINS

Rua Tocantins nº 467

Cep: 69.265-000 Centro

Apuí - AM

Assinatura e carimbo CNPJ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.920.470/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2012
NOME EMPRESARIAL 16.920.470 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO TOCANTINS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 467	COMPLEMENTO SALA A
CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.APUI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (97) 9155-3975
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **09:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camara Municipal Apui
 Processo
 Nº 06/23
 FLSnº



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2023

Apuí/AM, 13 de abril de 2023.

Ao Ilmo. (a) Senhor (a)
Representante da Empresa
NESTE



Prezado Empresário(A);

Pelo presente solicitamos a cotação de preços para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, relacionadas ao fornecimento do produto, o qual deve possuir capacidade conforme planilha:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
001	20	SRV Lavagem Completa do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1805	80,00	80,00
002	20	SRV Lavagem Completa do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101	90,00	
003	5	SRV Lavagem Completa do Carro Ford EcoSport, Placa OAE9820	80,00	80,00
004	15	SRV Lavagem Completa do Carro Fiat Strada, Placa QZK9B13	80,00	80,00
		Total Geral		

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo
Fortaria nº 011/2023

Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM

Tem interesse em participar: SIM NÃO

Produto a pronta entrega: SIM NÃO

Documentação necessária:

- Nota Fiscal
- Dados Bancários
- Certidões Negativas

Assinatura e carimbo CNPJ

41099629000118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.099.629/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2021
NOME EMPRESARIAL VANESA DA SILVA AZEVEDO 02908742209			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOLO CLEAN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 96.01-7-01 - Lavanderias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA LAGOA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSAAZEVEDOSILVA1000@GMAIL.COM		TELEFONE (97) 8173-5328	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 09:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2023

Apuí/AM, 13 de abril de 2023.

Ao Ilmo. (a) Senhor (a)
Representante da Empresa
NESTE

Prezado Empresário(A);

Pelo presente solicitamos a cotação de preços para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, relacionadas ao fornecimento do produto, o qual deve possuir capacidade conforme planilha:

Item	Quantidade		Descrição	Valor Unit	Valor total
001	20	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1805	50,00	
002	20	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101	60,00	
003	5	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford EcoSport, Placa OAE9820	50,00	
004	15	SRV	Lavagem Completa do Carro Fiat Strada, Placa QZK9B13	50,00	
			Total Geral		

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo
Portaria nº 017/2023

Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM



Tem interesse em participar: SIM NÃO

Produto a pronta entrega: SIM NÃO

Documentação necessária:

- Nota Fiscal
- Dados Bancários
- Certidões Negativas

17.733-8996001-45
Assinatura e carimbo CNPJ

[Handwritten initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.731.822/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL NADIR BENTO ALONSO 59312041215		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVADOR WJ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 875	COMPLEMENTO *****
CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO APUI
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (97) 9145-3781
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **09:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Municipal Apur
 Processo
 Nº 006/23
 FLSnº _____

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 063/2023 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 06 de junho de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

Ao Ilmo. Senhor
Delmar de Lima
Secretario Financeiro da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.

ASSUNTO: **DISPONIBILIDADE DE RECURSOS.**



Senhor Secretario,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, constatou-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavajato, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM, visando garantir que a frota esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação.

Neste sentido consulto se há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no orçamento do exercício de 2023, dotação orçamentária: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa que tem como valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

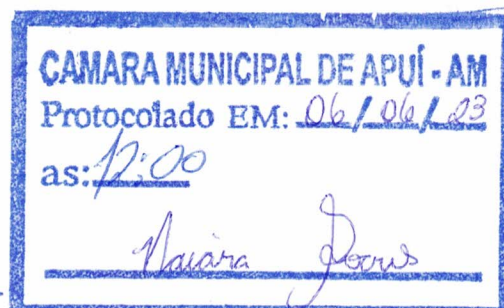
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Recibido
Delmar de Lima
07/06

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023
Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 08/2023 – Secretaria Financeira.

Apuí/AM, 7 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Senhor.

Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal de Apuí

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 063/2023 – SEC/ADM “DISPONIBILIDADE DE RECURSOS”**

Prezado Secretario,

Em resposta ao Memorando nº 063/2023 – SC/ADM, datado em 06 de junho de 2023, expedido por vossa senhoria, informo que há disponibilidade financeira para custear as despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava-jato, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí. Quanto a legalidade, as despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Delmar de Lima

Secretario Financeiro da Câmara Municipal de Apuí.



Delmar de Lima
Secretário Financeiro
Portaria nº 038/2023



Recibido 07/06/2023

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
 AV. TREZE DE NOVEMBRO, S/N
 34528869/0001-25 Exercício: 2023

CÂMARA MUNICIPAL

ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Emissão: 31/05/2023

Mês de Referência: MAIO

Unidade Orçamentária: 010101

FICHA	PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTER (+)	ALTER (-)	SALDO DOTAÇÃO	RESERVA	EMPENHO	SALDO no momento	LIMITES P/ PRÓX. MÊS
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	2.727.000,00	140,00	-140,00	2.727.000,00	0,00	1.258.274,78	1.468.725,22	209.817,89
2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.644.200,00			1.644.200,00	0,00	636.755,35	1.007.444,65	143.920,66
3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.300,00			345.300,00	0,00	300.000,00	45.300,00	6.471,43
4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00			30.000,00	0,00		30.000,00	4.285,71
5	DIÁRIAS - CIVIL	180.000,00			180.000,00	0,00	73.920,00	106.080,00	15.154,29
6	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00			130.000,00	0,00	118.340,00	11.660,00	1.665,71
7	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00			32.000,00	0,00	17.591,00	14.409,00	2.058,43
8	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			10.000,00	0,00		10.000,00	1.428,57
9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00			160.000,00	0,00	108.579,29	51.420,71	7.345,82
10	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	140,00		2.140,00	0,00	2.136,64	3,36	0,48
11	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00	0,00		2.000,00	285,71
12	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00			5.000,00	0,00	302,50	4.697,50	671,07
13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.500,00		-140,00	186.360,00	0,00	650,00	185.710,00	26.530,00
TOTAL DA GERAL		2.927.000,00	140,00	-140,00	2.927.000,00	0,00	1.258.274,78	1.668.725,22	238.389,32

Camara Municipal Apuí
 Processo
 Nº 006/23
 FLSnº

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
AV. TREZE DE NOVEMBRO, S/N
34528869/0001-25 Exercício: 2023

CÂMARA MUNICIPAL

ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Emissão: 31/05/2023

Mês de Referência: MAIO

Unidade Orçamentária: 010101

FICHA	PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTER (+)	ALTER (-)	SALDO DOTAÇÃO	RESERVA	EMPENHO	SALDO no momento	LIMITES P/ PRÓX. MÊS
1001	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	28.571,43
1	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00			200.000,00	0,00		200.000,00	28.571,43

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLSnº



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

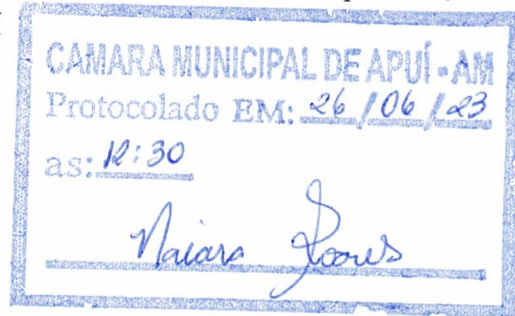


MEMORANDO Nº 037/2023 – CMA.

Apuí/AM, 26 de junho de 2023.

Do Presidente da Câmara Municipal de Apuí

A Ilma. Senhora
THAIS BRUNELLI CAMPOS
Assessora Jurídica.
Neste.



Assunto: Encaminhamento do Processo Nº 006/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 002/2023 - CPL.

Prezada Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Nº 006/2023 – CPL, para avaliação e Parecer final do Departamento **Jurídico**, quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Nº 006/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 002/2023 - CPL, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem para a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí, para o exercício de 2023.

No aguardo de vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A


Ver. Pedro Renato Frozzi

Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM

*Recebido em
27/06/23*

*Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria n 007/2023*



1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

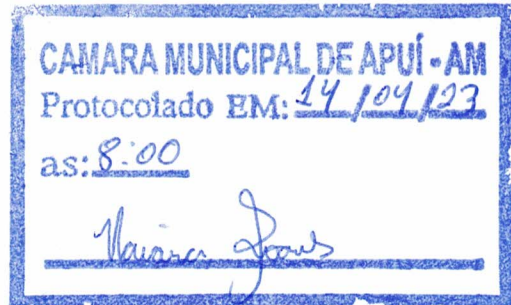


MEMORANDO Nº 066/2023 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 14 de abril de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

A Ilma. Senhora
THAIS BRUNELLI CAMPOS
Assessora Jurídica.
Neste.



Assunto: Termo de referência

Prezada Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito e acatamento, venho através deste encaminhar o Termo de Referência para aprovação, para que possamos dar continuidade nos procedimentos que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lava Jato, para o decorrer do exercício de 2023.

No aguardo de vossa aprovação.

Respeitosamente,

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023

Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM



Recebido em
14/06/23
Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria nº 007/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

AV. TREZE DE NOVEMBRO, S/N
34528869/0001-25 Exercício: 2023

CÂMARA MUNICIPAL

ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Emissão: 30/06/2023

Mês de Referência: JUNHO

Unidade Orçamentária: 010101

FICHA	PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTER (+)	ALTER (-)	SALDO DOTAÇÃO	RESERVA	EMPENHO	SALDO no momento	LIMITES P/ PRÓX. MÊS
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	2.727.000,00	140,00	-140,00	2.727.000,00	0,00	1.341.630,38	1.385.369,62	230.894,94
2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.644.200,00			1.644.200,00	0,00	636.755,35	1.007.444,65	167.907,44
3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.300,00			345.300,00	0,00	300.000,00	45.300,00	7.550,00
4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00			30.000,00	0,00		30.000,00	5.000,00
5	DIÁRIAS - CIVIL	180.000,00			180.000,00	0,00	73.920,00	106.080,00	17.680,00
6	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00			130.000,00	0,00	120.260,00	9.740,00	1.623,33
7	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00			32.000,00	0,00	17.591,00	14.409,00	2.401,50
8	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			10.000,00	0,00		10.000,00	1.666,67
9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00			160.000,00	0,00	122.808,29	37.191,71	6.198,62
10	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	140,00		2.140,00	0,00	2.136,64	3,36	0,56
11	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00	0,00		2.000,00	333,33
12	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00			5.000,00	0,00	302,50	4.697,50	782,92
13	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.500,00			186.360,00	0,00	67.856,60	118.503,40	19.750,57
TOTAL DA GERAL		2.927.000,00	140,00	-140,00	2.927.000,00	0,00	1.341.630,38	1.585.369,62	264.228,27

[Handwritten signature]

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 006/23
FLS nº



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLSnº



MUNICÍPIO DE
APUÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavajato, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM, visando garantir que a frota esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação.

1.2 Como resultado, a administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, espera que com a execução deste Termo venha subsidiar com exatidão a carência identificada.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavajato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme as características e especificações constante neste Termo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação dos serviços de lava jato tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal, contribuindo para que os veículos utilizados estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo licitatório ou administrativo pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência que atenderem a todas as exigências constantes neste Termo e das regras editalícias, sendo vedada a participação de proponentes por meio de consórcios.

4.2 Não poderão participar as empresas proponentes interessadas que se encontrarem em recuperação judicial, falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como, empresas estrangeiras que não funcionam regularmente no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inedôneas para licitar ou contratar ou punidos com suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública em geral.

4.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento, inclusive habitação jurídica, fiscal e econômica.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E DO VALOR MÁXIMO

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Planilha de especificações dos objetos:

Item	Quantidade	Descrição
001	20 SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1805
002	20 SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101
003	5 SRV	Lavagem Completa do Carro Ford EcoSport, Placa OAE9820
004	15 SRV	Lavagem Completa do Carro Fiat Strada, Placa QZK9B13

6. DA PESQUISA DE PREÇO PARA FORMAÇÃO DO VALOR

Para formação do preço médio de cada item deste Termo de Referência, surgiu a partir de uma pesquisa realizada no mercado local, utilizando somente os valores das empresas que atuam no ramo de Lavajato, conforme especificado:

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 001	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
02	LOLO CLEAN ITEM 001	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00		
03	LAVADOR WJ ITEM 001	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00		

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 002	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
02	LOLO CLEAN ITEM 002	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00		
03	LAVADOR WJ ITEM 002	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00		

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 003	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00
02	LOLO CLEAN ITEM 003	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00		
03	LAVADOR WJ ITEM 003	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00		

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 004	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02	LOLO CLEAN ITEM 004	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00		



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLSnº



MUNICÍPIO DE
APUÍ

03	LAVADOR WJ ITEM 004	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00		
----	------------------------	----	-----------	------------	--	--

7. DO VALOR MÉDIO GLOBAL DO TERMO DE REFERÊNCIA

O valor médio estimado de forma global deste Termo de Referência é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

8. DO CONTRATO E PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2023.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E PRAZOS

9.1. A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações constantes neste termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do Contrato.

9.2. Para execução dos serviços, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Secretaria Administrativa, conforme constante no Termo de Referência

9.3. Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários para execução, sendo imprescindível possuir rampa para lavagem dos veículos.

9.4. A empresa CONTRATADA deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos.

9.5. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os serviços junto à CONTRATADA.

9.6. Caberá às unidades interessadas da Contratante, solicitar os serviços dos veículos que passarão pelo processo de lavagem, através de ordem de fornecimento, encaminhar os veículos no pátio da empresa contratada para realizar a lavagem, a qual deverá conter dentre outras, as seguintes informações: o tipo de lavagem solicitada, a quantidade e o preço do serviço.

9.7. A Contratada, por intermédio de suas unidades competente, de posse do Contrato e solicitação, fará o serviço especificado de acordo com as normas e práticas de lavagem, sendo no interior de todo o veículo limpo, sem poeira e aspirado, com os tapetes lavados e na parte externa sem manchas de produtos e se sujeiras, limpo, seco, aplicação de pretinho nos pneus e silicone na parte interna dos mesmos. Tendo cautela na entrega do veículo, de verificar se está em perfeita condição de higiene e uso.

9.8. O prazo para execução dos serviços, deverá ser entre 1 e 4 horas, contados a partir da hora da entrega dos referidos veículos no estabelecimento da CONTRATADA.

9.9. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a CONTRATADA deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço e/ou veículo, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLSnº



9.10. Nas situações em que houver serviços para serem realizados com urgência, a CONTRATADA deverá envidar esforços para executá-los em tempo hábil.

9.11. A CONTRATADA em comum acordo com a CONTRATANTE, poderá aceitar nas mesmas condições deste Termo de Referência, acréscimos que a CONTRATANTE, venha a necessitar nas aquisições registradas.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

10.3. Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a Câmara reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

10.3.1. Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

10.3.2. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

10.4. A Câmara reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências contratadas, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

11. DO PROCESSO DE PAGAMENTO

11.1 O processo de pagamento será processado mediante a apresentação do Requerimento anexado a entrega da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela fornecedora ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, após a entrega e ciência de recebimento dos bens.

11.2 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável mediante termo de recebimento do serviço.

11.3 O ATESTO na Nota Fiscal e os PAGAMENTOS serão efetuados em parcela única de acordo com a quantidade dos bens requisitados e entregues, em prazos, conforme segue:

- a) prazo máximo para atesto: 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura; e,
- b) prazo para pagamento: até o 5º (quinto) dia útil contado do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento do bem.

11.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou PIX, creditada na conta corrente do CONTRATADO(A) ou através de cheque nominal emitido em nome da Contratada.

11.5 Junto com o requerimento de pagamento a CONTRATADA ou CONTRATADAS devem juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLSnº



relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

12. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à custa da dotação financeira orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

13. DOS PREPOSTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratante e Contratada deverão nomear prepostos, no período de vigência do instrumento contratual, representá-la na execução do Contrato para sanar eventuais problemas ou pendências.

13.2 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designado pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

13.3 A fiscalização será exercida por preposto nomeado para representar a Câmara Municipal de Apuí/AM, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

14. SUSTENTABILIDADE:

Os serviços a serem adquiridos são indispensáveis para o pleno desenvolvimento dos trabalhos, bem como para manter o bom funcionamento dos veículos do Poder Legislativo.

15. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

A forma de seleção dos fornecedores ocorrerá meio de processo administrativo ou licitatório, observando-se os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar, ainda, o interesse e conveniência da Câmara Municipal de Apuí/AM, apresentam as especificações dos objetos pretendidos, com os subsídios necessários para a execução do referido certame administrativo ou licitatório.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de junho de 2023.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo
Portaria nº 011/2023


Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal

De acordo, despacho a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal para providências legais.

O presente Projeto Básico, foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

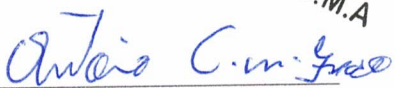
Em: 14/06/2023

Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Presidência
Portaria nº 007/2023


Assessoria Jurídica

DESPACHO: Aprovo as Especificações constantes, no Projeto Básico, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em: 14/06/2023


Antonio Carlos Moises Franco
2º Secretário C.M.A
Vereador
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Apuí

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLS nº _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 068/2023 – SEC/ADM

Apuí/AM, 16 de junho de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

Ao Ilmo. Senhor

VITOR HUGO HISTER LOURENÇO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí
Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório



Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste encaminhar o Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavajato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, no exercício de 2023.

Tendo em vista o Despacho nº 039 de 13 de abril de 2023, encaminho o Processo Administrativo nº 28/2023 e solicito a Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí/AM a atuação e abertura de Procedimento Licitatório, em conformidade com o Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

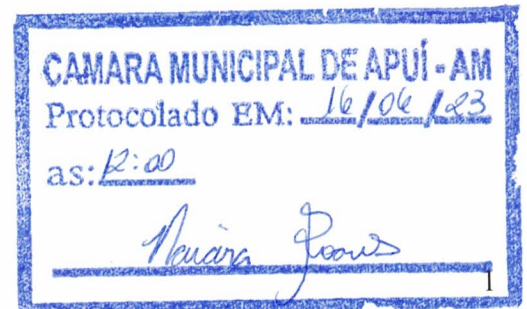
Sendo o que tínhamos para o momento desejo votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023

Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 027/2023 - CPL

Apuí/AM, 20 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Representante Legal da Empresa LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03

Nesta.

Assunto: juntada do rol de documentos para atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí/AM.

Senhor Empresário,

Levando em consideração o Pedido de Cotação de Preços nº 017/2023, devidamente preenchido anteriormente por vossa senhoria, venho, pelo presente, solicitar a juntada do seguinte rol de documentos para a atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia do RG e CPF)



Solicitamos, ainda, que os documentos solicitados sejam entregues até o dia 23/06/2023, para fins de conclusão do Processo de Dispensa de Licitação.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,



Vitor Hugo Hister Lourenço

Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Recebido

20/06/23

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF 683.386.942-15

CNPJ
16.920.470/0001-03

Data de Abertura
27/09/2012

Nome Empresarial
16.920.470 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Nome Fantasia
LAVA JATO TOCANTINS

Capital Social
120.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/09/2012



Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
69265-000	RUA TOCANTINS	467	SALA A
Bairro	Município	UF	
CENTRO	APUI	AM	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/09/2012	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 16.920.470 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CNPJ: 16.920.470/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:42 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **8D80.9358.64E8.417D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 16.920.470 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.920.470/0001-03

Certidão nº: 29380560/2023

Expedição: 23/06/2023, às 09:01:13

Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **16.920.470 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.920.470/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.920.470/0001-03
Razão Social: CARLOS DOS SANTOS PEREIRA 68338694215
Endereço: RUA TOCANTINS 467 SALA A / CENTRO / APUÍ / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061303291929695969

Informação obtida em 23/06/2023 09:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLSnº

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 05.329.611-7 C.N.P.J 16.920.470/0001-03 VIA 1

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
16.920.470 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

NOME FANTASIA
LAVA JATO TOCANTINS

REGIME MicroEmpr CADASTRAMENTO 27/09/2012 EMISSÃO 23/06/2023 VALIDADE 23/06/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA ARLINDO MARMENTINO, NRO 467, CENTRO, APUÍ-AM,
CEP69.265

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
automotores, desde 27/09/2012.

OBSERVAÇÃO
Optante do SN / SIMEI (Art. 18- A LC 123/06, Resolução nº 10/2010
GSEFAZ)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001687521506752

Camara Municipal APUÍ
Processo nº 006/23
FLSnº

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.920.470/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 16.920.470 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO TOCANTINS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 467	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------	---------------	-----------------------

CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI	UF AM
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.APUI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (97) 9155-3975
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 08:49:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Campanha Municipal Apuí
 Processo Nº 006/23
 Fl. Snº

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 359

RAZÃO SOCIAL
 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA 68338694215

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 03.0809.07

NOME DO ESTABELECIMENTO
 LAVA JATO TOCANTINS

CNPJ / CPF
 32.830.746/0001-03

NOME DO RESPONSÁVEL
 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG
 05.329.611-7

ENDEREÇO
 RUA: TOCANTINS

N.º
 467

COMPLEMENTO

BAIRRO
 CENTRO

TELEFONE
 (97) 991553975

INSCRIÇÃO DE IPTU

COD. ATTIV.
 A-03.07

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
 LAVA JATO

OBS: VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Apuí - Am, 27 de março 2023.

Sueli da Anunciação
 Fiscal de Tributos

Janete Rossi
 Secretária Municipal de Fazenda

FIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL SUJEITO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura municipal de Apuí
 Secretaria Municipal de Fazenda

Av. Treze de Novembro S/N
 Praça dos 3 Poderes Centro
 Apuí - AM

E-mail tributos.semfa@gmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1385142-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/1995

NOME CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO JUVENAL DOS SANTOS
TEREZA DA SILVA PEREIRA

APUI-AM DATA DE NASCIMENTO 29/03/1976

NATURALIDADE

CERT. NASC. N. 138 FLS. 69 LV. 1
CART. APUI-AM

CPF: _____ RIS/PASEP

PI141-141 ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS PI-161
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

carlos dos Santos Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Nº de Inscrição
683386942-15

Data do Nascimento
29/03/76

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 006123
FLS nº _____

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

Av. Treze de Novembro, S/N - Centro - APUÍ

CNPJ: 22.812.960/0001-99



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000208

Contribuinte

CARLOS DOS SANTOS PEREIRA 68338694215

Logradouro

RUA Tocantins

Bairro

Centro

Cidade

APUI

CPF/CNPJ

16.920.470/0001-03

Número Complemento

467

CEP

69265000

UF

AM

CERTIFICA, em atendimento ao pedido feito via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Repartição Municipal, que deles verificou não constar sobre o CADASTRO MOBILIÁRIO acima descrito, nesta data, débitos nos termos do Art. 206 da Lei n.º 5172/96 - Código Tributário Nacional (CTN). Ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:03:07 do dia 23/06/2023

Válida até 21/09/2023

Código de Controle da Certidão/Número 5D046E4CAFE2F7E7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

1º Grau

Certidão nº: **2023806022343963**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site
<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

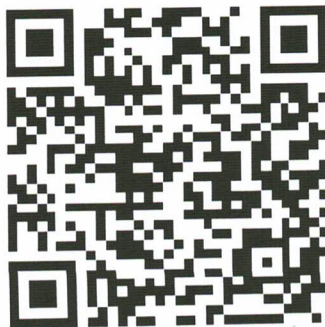


Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 23/06/2023, certifico NADA CONSTAR em nome de:

16.920.470 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA vinculado ao
CNPJ: 16.920.470/0001-03

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ (capital) e PROJUDI (interior), é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Sexta-feira, 23 de Junho de 2023.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52427260

Data: 23/06/2023

Hora: 08:05:20

Válida até: 23/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 16.920.470/0001-03 - 16.920.470 CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Inscrição: 05.329.611-7 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 028/2023 - CPL

Apuí/AM, 20 de junho de 2023.

Ao Ilma. Senhora

VANESSA DA SILVA AZEVEDO

Representante Legal da Empresa LOLO CLEAN - ME, CNPJ nº 41.099.629/0001-18

Nesta.

Assunto: juntada do rol de documentos para atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí/AM.

Senhora Empresária,

Levando em consideração o Pedido de Cotação de Preços nº 017/2023, devidamente preenchido anteriormente por vossa senhoria, venho, pelo presente, solicitar a juntada do seguinte rol de documentos para a atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia do RG e CPF)

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLSnº

Solicitamos, ainda, que os documentos solicitados sejam entregues até o dia 23/06/2023, para fins de conclusão do Processo de Dispensa de Licitação.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Vitor Hugo Hister Lourenço
Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Recebido
20/06/2023
Vanessa da Silva Azevedo



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 029/2023 - CPL

Apuí/AM, 20 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
NADIR BENTO ALONSO
Representante Legal da Empresa LAVADOR WJ, CNPJ nº 17.731.822/0001-45
Nesta.

Assunto: juntada do rol de documentos para atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí/AM.

Senhor Empresário,

Levando em consideração o Pedido de Cotação de Preços nº 017/2023, devidamente preenchido anteriormente por vossa senhoria, venho, pelo presente, solicitar a juntada do seguinte rol de documentos para a atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato (cópia do RG e CPF)

Solicitamos, ainda, que os documentos solicitados sejam entregues até o dia 23/06/2023, para fins de conclusão do Processo de Dispensa de Licitação.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Vitor Hugo Hister Lourenço
Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 006/23
FLSnº _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 010/2023 – CPL.

REF. RECEBIMENTO DO MEMORANDO Nº 068/2023 CMA, ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023), às 08h (oito horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os Servidores nomeados por meio da Portaria nº 031, de 03 de abril de 2023, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2023, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Vitor Hugo Hister Lourenço, Presidente; servidor Douglas Santos Rocha, Secretário; e, servidora Pollyana Santos da Cruz, Membro. Após instalada a Comissão presente, foi recebido o Memorando nº 068/2023 - CMA, em anexo o Termo de Referência com Despacho da Presidência, autorizando a abertura do procedimento administrativo para contratação de empresa para a prestação de serviços de lava a jato, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM no exercício de 2023, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Termo de Referência contempla a rubrica 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, projeto/atividade 010310001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como o objeto e as especificações. Iniciada a sessão de habilitação e diante das documentações apresentadas a Comissão Permanente de Licitação, analisou-se as propostas das empresas, bem como o valor estimado no Termo de Referência, que se encontra na quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Em seguida consultou-se as através de pedido de cotação de preços as 03 (três) empresas que aceitaram participar da pesquisa de cotação, as quais encontram-se com o cadastro atualizado como fornecedores da Câmara Municipal, para que ratificasse o preço fornecido para a elaboração do Termo de Referência. Assim as empresas consultadas foram: LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM; LOLO CLEAN - ME, inscrita no CNPJ nº 41.099.629/0001-18, situada Rua da Lagoa, n. 1000, Centro, neste município de Apuí/AM; e, LAVADOR WJ, inscrita no CNPJ nº 17.731.822/0001-45, situada a Av. Minas Gerais, n. 875, bairro Cachoeirinha, neste município de Apuí/AM. Embora as empresas LOLO CLEAN - ME, inscrita no CNPJ nº 41.099.629/0001-18, e LAVADOR WJ, inscrita no CNPJ nº



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



17.731.822/0001-45 tenham aceitado fornecer cotação de preços e manifestado interesse em participar da licitação, as mesmas não forneceram os documentos de regularidade da empresas, necessários para dar prosseguimento ao processo. De posse das propostas de preços e conferindo-as com o Termo de Referência, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu que os preços estão abaixo do valor estimado pela Administração da Câmara e decidiu pela Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações em razão do montante quantitativo e valor global estarem dentro dos parâmetros permissivos da referida lei, e assim configurando-se como vencedora no critério de preço mais vantajoso para a Câmara, bem como por ser a única empresa que forneceu os documentos exigidos para o prosseguimento do certame, a empresa a seguir qualificada: LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço referente a: i) 20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais); ii) 20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); iii) 5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); iv) 15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Concluído o procedimento de análise e não havendo a interposição de recursos em qualquer fase da sessão, a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade e decidiu classificar a empresa: LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03 como vencedora do certame, estabelecido no Termo de Referência. Considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado por esta Comissão e pela Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM. Considerando que o Processo tramitou respeitando as doutrinas e exigências estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Considerando que o valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado local e com o Termo de Referência que estabeleceu parâmetros de classificação de preço. Considerando ainda, a inexistência de qualquer ato impeditivo referente ao certame. Diante da análise a Comissão Permanente de Licitação, decidiu dispensar de licitação, essa compra, em favor de: **LAVA JATO TOCANTINS - ME**, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para: i) 20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00


[Handwritten signatures in blue ink]




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



(cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais); ii) 20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); iii) 5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); iv) 15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Por atender os requisitos do disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com pequena relevância econômica. Diante da onerosidade de uma licitação, o art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Dadas as considerações e justificativas constantes do Termo de Dispensa, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, sugerindo que o mesmo proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica no sentido de amparo jurídico, e por fim, à Controladoria Interna, todos da Câmara Municipal de Apuí/AM, para que mediante orientação/sugestão sejam tomadas as providências cabíveis para a possível ratificação, homologação e contratação da empresa vencedora. Sugerimos ainda, que o ato decisório proferido pela Presidência da Câmara se fará através de publicação na forma de Extrato para dar amplo conhecimento a todos da decisão tomada. Nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Douglas Santos Rocha, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26/06/2023).


Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço
Presidente da CPL


Serv. Douglas Santos Rocha
Secretário da CPL


Serv^a. Pollyanna Santos da Cruz
Membro da CPL





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lava a jato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM - CNPJ Nº 34.528.869/00001-25

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 031, de 03 de abril de 2023, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2023 (26/06/2023) às 08:00h (oito horas), após analisar minuciosamente o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos anexos ao memorando Nº 068/2023 - CMA, que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de carros para, para atender as necessidades do Poder Legislativo em relação à frota de veículos, no exercício de 2023 e, mediante prévia abertura de procedimento licitatório, resolveu declarar **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, pelas razões constantes neste termo, e devido ao quantitativo e valor global dos produtos a serem adquiridos, constantes nas propostas de preços ora anexado a este procedimento.

Verificou-se que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no Processo Administrativo, para face a presente aquisição, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da CMA.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Verificou-se também que há informações e caracterizações claras do objeto que se pretende adquirir, conforme consta no Processo Administrativo, para a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE COMPRA

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLSnº

Item	Quantidade		Descrição
001	20	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1805
002	20	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101
003	5	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford EcoSport, Placa OAE9820
004	15	SRV	Lavagem Completa do Carro Fiat Strada, Placa QZK9B13

Verificou-se, ainda, haver cotações de preços constante no termo de referência, que fundamenta a Dispensa de Licitação, base norteadora para realizar a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 001	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
2	LOLO CLEAN ITEM 001	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00		
3	LAVADOR WJ ITEM 001	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00		

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 002	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
2	LOLO CLEAN ITEM 002	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00		
3	LAVADOR WJ ITEM 002	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00		

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 003	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2	LOLO CLEAN ITEM 003	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00		
3	LAVADOR WJ ITEM 003	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00		

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 004	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 60,00	R\$ 900,00
2	LOLO CLEAN ITEM 004	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00		
3	LAVADOR WJ ITEM 004	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00		

Verificou-se que apenas 03 (três) empresas que atuam no ramo objeto deste certame, e com cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí que manifestaram interesse na contratação apresentaram a cotação de preços, com valor mais vantajoso, na qual demonstra-se as **RAZÕES PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA DE PREÇOS**:

- Empresa: LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para:

i) 20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais);

ii) 20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

iii) 5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

iv) 15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 006/23
FLS nº _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



A escolha de classificação da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM, e ratificado pela Comissão Permanente de Licitação, com valores coerentes ao estimado no Termo de Referência e também atendeu as exigências documentais do cadastro.

Desta forma o direito de contratar com a Câmara Municipal de Apuí e fornecer o objeto deste certame, recaiu para a empresa: **LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM.**

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em Lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade processual, sugerindo a realização da presente contratação por meio de Dispensa de Licitação, em nome da empresa supracitada.

Considerando, ainda, que promover a Dispensa de Licitação é um recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois a Câmara Municipal de Apuí/AM, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas, sendo oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

A empresa escolhida a ser contratada, encontra-se apta e regular para realizar o objeto deste certame, inclusive quanto a DOCUMENTAÇÃO DE

Q H [Signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



REGULARIDADE, para efetivação da Dispensa da Licitação, estando em dia, com cadastro e as certidões atualizadas:

001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

DA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO: Após análise da Assessoria Jurídica e da Unidade de Controle Interno da Câmara, verifica-se que recaiu a empresa: **LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM:**

i) 20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais);

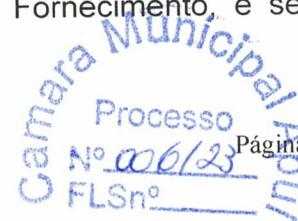
ii) 20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

iii) 5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

iv) 15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo contratual, será contado a partir da data de assinatura do Contrato e da Ordem de Fornecimento, e se estenderá até 31 de dezembro de 2023.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação





Por fim, em observância ao que preceituam o art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação, sugere ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que solicite Parecer da Assessoria Jurídica quanto a legalidade deste certame, bem como Parecer da Coordenadora de Controle Interno, para posterior manifestação quanto a homologação e adjudicação

ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos o presente **Termo de Dispensa de Licitação e justificativa** para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias dos mês de junho do ano de 2023 (26/06/2023).


Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço
Presidente da CPL


Serv. Douglas Santos Rocha
Secretário da CPL


Serv^a. Pollyanna Santos da Cruz
Membro da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lava a jato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM - CNPJ Nº 34.528.869/00001-25

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 031, de 03 de abril de 2023, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2023 (26/06/2023) às 08:00h (oito horas), após analisar minuciosamente o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos anexos ao memorando Nº 068/2023 - CMA, que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de carros para, para atender as necessidades do Poder Legislativo em relação à frota de veículos, no exercício de 2023 e, mediante prévia abertura de procedimento licitatório, resolveu declarar **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, pelas razões constantes neste termo, e devido ao quantitativo e valor global dos produtos a serem adquiridos, constantes nas propostas de preços ora anexado a este procedimento.

Verificou-se que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no Processo Administrativo, para face a presente aquisição, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

Verificou-se também que há informações e caracterizações claras do objeto que se pretende adquirir, conforme consta no Processo Administrativo, para a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE COMPRA

Item	Quantidade		Descrição
001	20	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1805
002	20	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101
003	5	SRV	Lavagem Completa do Carro Ford EcoSport, Placa OAE9820
004	15	SRV	Lavagem Completa do Carro Fiat Strada, Placa QZK9B13

Verificou-se, ainda, haver cotações de preços constante no termo de referência, que fundamente a Dispensa de Licitação, base norteadora para realizar a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 001	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
02	LOLO CLEAN ITEM 001	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00		
03	LAVADOR WJ ITEM 001	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00		

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 002	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
02	LOLO CLEAN ITEM 002	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00		
03	LAVADOR WJ ITEM 002	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00		

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 003	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00
02	LOLO CLEAN ITEM 003	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00		
03	LAVADOR WJ ITEM 003	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00		

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR ITEM R\$	MÉDIA TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 004	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02	LOLO CLEAN ITEM 004	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00		
03	LAVADOR WJ ITEM 004	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00		

Verificou-se que apenas 03 (três) empresas que atuam no ramo objeto deste certame, e com cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí que manifestaram interesse na contratação apresentaram a cotação de preços, com valor mais vantajoso, na qual demonstra-se as **RAZÕES PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA DE PREÇOS**:

- Empresa: LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para:

- i) 20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- ii) 20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

iii) 5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

iv) 15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

A escolha de classificação da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM, e ratificado pela Comissão Permanente de Licitação, com valores coerentes ao estimado no Termo de Referência e também atendeu as exigências documentais do cadastro.

Desta forma o direito de contratar com a Câmara Municipal de Apuí e fornecer o objeto deste certame, recaiu para a empresa: LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...) **II** - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em Lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade processual, sugerindo a realização da presente contratação por meio de Dispensa de Licitação, em nome da empresa supracitada.

Considerando, ainda, que promover a Dispensa de Licitação é um recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois a Câmara Municipal de Apuí/AM, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas, sendo oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

A empresa escolhida a ser contratada, encontra-se apta e regular para realizar o objeto deste certame, inclusive quanto a DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE, para efetivação da Dispensa da Licitação, estando em dia, com cadastro e as certidões atualizadas:

001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

DA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO: Após análise da Assessoria Jurídica e da Unidade de Controle Interno da Câmara, verifica-se que recaiu a empresa: LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM:

i) 20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais);

ii) 20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

iii) 5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

iv) 15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo contratual, será contado a partir da data de assinatura do Contrato e da Ordem de Fornecimento, e se estenderá até 31 de dezembro de 2023.

Por fim, em observância ao que preceituam o art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação, sugere ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que solicite Parecer da Assessoria Jurídica quanto a legalidade deste certame, bem como Parecer da Coordenadora de Controle Interno, para posterior manifestação quanto a homologação e adjudicação

ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos o presente **Termo de Dispensa de Licitação e justificativa** para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e seis dias dos mês de junho do ano de 2023 (26/06/2023).

Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da CPL

Serv. Douglas Santos Rocha

Secretário da CPL

Servª. Pollyanna Santos da Cruz

Membro da CPL



Publicado por:
Vitor Hugo Hister Lourenço
Código Identificador: 5KQONQTHK



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 030/2023 – CPL.

Apuí/AM., 26 de junho de 2023.

Ao Exmo. Senhor
VER. PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
Neste.

Assunto: Encaminhamento do Processo N° 006/2023 – CPL, Dispensa de Licitação N° 002/2023 - CPL.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos à Vossa Excelência, para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos **Jurídico** e **Controle Interno** quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o do Processo N° 006/2023 – CPL, Dispensa de Licitação N° 002/2023 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de carros para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AAM, conforme requisitado no Termo de Referência.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,



Vitor Hugo Hister Lourenço
Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



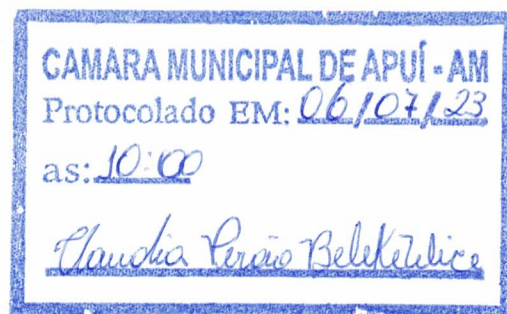


ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



CONSULENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS



PARECER JURÍDICO Nº: 021/2023

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ. FAVORÁVEL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

I – RELATÓRIO

Por solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, chegam a esta Assessoria Jurídica os autos para exame do processo referente a dispensa de licitação nº 002/2023 com objetivo de contratação da empresa LAVA JATO TOCANTINS – ME para fornecimento de serviço de lavagem de veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal.

A consulta vem acompanhada do respectivo dossiê, em análise.

É o que interessa relatar. Passo a manifestar-me.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Como exposto alhures, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade da dispensa de licitação nº 002/2023.

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, conforme preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos



Handwritten signature



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a Câmara Municipal objetiva a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como bem apontado na justificativa de dispensa de licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou o patamar referente ao art. 23, inciso II, alínea "a", para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Para tanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Portanto, o presente certame encontra-se nos limites estabelecidos para a dispensa da licitação.

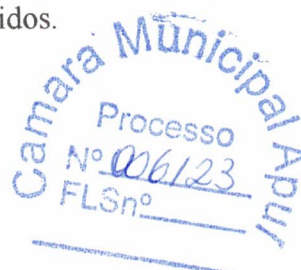
Do processo licitatório em apreço observou de maneira devida todos os regramentos legais pertinentes, assim como os princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam, os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e da continuidade dos serviços públicos, os quais têm a finalidade de promover um verdadeiro controle social nas ações executadas pela própria Administração Pública.

No que diz respeito às informações de preços médios de mercado, percebo que foram providenciadas cotações em 03 (quatro) empresas do ramo distintas, cuja providência mostra-se suficiente para definir um parâmetro de mercado para aquisição, e escolher o de menor preço.

Conforme comprovado e justificado pela Comissão Permanente de Licitação, as 3 (três) empresas especializadas, após apresentar orçamento, manifestaram interesse em concorrer ao certame.

Entretanto, a empresa LOLO CLEAN – ME e a empresa LAVADOR WJ, não apresentaram os documentos de regularidade empresarial.

Ao apreciar as propostas de preço a Comissão concluiu que a empresa LAVA JATO TOCANTINS – ME foi vencedora de todos os itens, por apresentar preço mais vantajoso, bem como por ser a única que apresentou todos os documentos exigidos.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



Em vista disso, esta assessoria entende que se encontram devidamente demonstrados os fatos objetivos que ensejam a contratação direta, mediante dispensa de licitação.

É o essencial, passo a opinar.

III – CONCLUSÃO

Ex positis, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 com alterações do Decreto nº 9.412/2018, tendo em vista que a contratação é de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), motivo pelo qual **opino pela possibilidade** da contratação direta da empresa, por meio de Dispensa de Licitação da empresa **LAVA JATO TOCANTINS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.920.470/0001-03, para celebração de contratação de empresa especializada para o para fornecimento de serviço de lavagem de veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal, bem como verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, **opino favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório e adjudicação** do objeto a empresa vencedora do certame.

Salienta-se que este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor desta Casa Legislativa.

Por fim, encaminhe-se o presente parecer ao Consulente para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer. À apreciação superior.

SMJ.

Apuí/AM, na data do protocolo.



Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria nº 007/2023

Dra. Thais Brunelli Campos

OAB/AM 14.598

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí
Portaria nº. 007/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

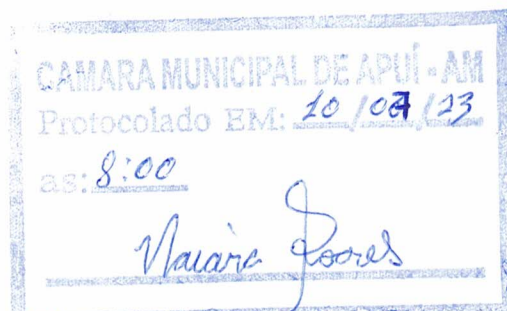


MEMORANDO Nº 042/2023 – CMA.

Apuí/AM, 10 de julho de 2023.

Do Presidente da Câmara Municipal de Apuí em exercício

A Ilma. Senhora
DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora do Controle Interno
Neste.



Assunto: Encaminhamento do Processo Nº 006/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 002/2023 - CPL.

Prezada Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Nº 006/2023 – CPL, para avaliação e Parecer final do Departamento do **Controle Interno**, quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Nº 006/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 002/2023 - CPL cujo o objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem para a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí.

No aguardo de vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

Jonas Neves de Castro

Presidente em exercício da Câmara Municipal Apuí/AM

Jonas Neves de Castro
Vereador
Vice - Presidente C.M.A

Recebido em 10/07/2023
Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021

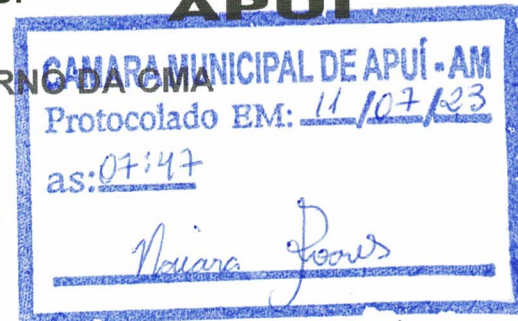




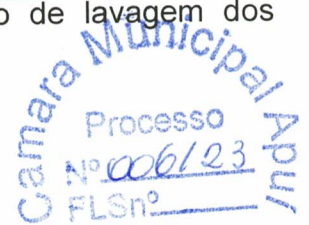
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



PARECER UCI N° 010/2023
INTERESSADO: Presidência Câmara Municipal de Apuí/AM
REFERENTE: PROCESSO N° 006/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 002/2023
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos(frota) da Câmara Municipal.
TIPO: Menor Preço por Item



PARECER

O Processo em análise final por esse Controle, solicitado através de Memorando n° 042/2023 – CMA, de 10 de julho de 2023, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2023, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de lava jato da frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM. Conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

DO CONTROLE INTERNO

Conforme os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Jurídica em seu Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

O procedimento administrativo instalado para realização de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de lava jato da frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, § 2º e inciso II e art. 23, inciso II, "a", bem como art. 26, inciso III todos da Lei nº 8.666/93, considerado ainda o valor para contratação de forma direta, que tratam de pequeno valor, na qual a relevância econômica não justifica gastos com Licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo em suas fases: Memorando da Secretaria Administrativa; Despacho do Presidente; Termo de Referência; Cotações de Preços; Parecer da Tesouraria quanto a disponibilidade financeira; Abertura procedimento pela CPL; Termo de justificativa para Dispensa; e, Parecer Jurídico, conforme art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de Dotação Orçamentaria Anual (2023) e disponibilidade financeira, para a referida contratação, conforme declaração devidamente assinada pelo Secretário financeiro da Câmara Municipal.

Ainda em análise, ficou constatado cotações de preços em 03 (três) empresas distintas, sendo elas: empresa LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM; LOLO CLEAN - ME, inscrita no CNPJ nº 41.099.629/0001-18, situada Rua da Lagoa, n. 1000, Centro, neste município de Apuí/AM; e, LAVADOR WJ, inscrita no CNPJ nº 17.731.822/0001-45, situada a Av. Minas Gerais, n. 875, bairro Cachoeirinha, neste município de Apuí/AM, e que apresentaram a seguinte Proposta de preço:

1 – Lavagem completa Veículo Ford Fiesta, Placa OAE1805

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
02	LOLO CLEAN	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
03	LAVADOR WJ	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

2 – Lavagem completa veículo Ford Ranger, Placa OAA7101

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
02	LOLO CLEAN	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
03	LAVADOR WJ	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

3 – Lavagem completa veículo Ford eco Sport, Placa OAE9820

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS ITEM 003	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
02	LOLO CLEAN ITEM 003	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
03	LAVADOR WJ ITEM 003	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00

4 – Lavagem completa veículo Fiat Strada, Placa QZK9B13

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVA JATO TOCANTINS	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
02	LOLO CLEAN	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
03	LAVADOR WJ	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00

Embora as empresas LOLO CLEAN - ME, inscrita no CNPJ nº 41.099.629/0001-18, e LAVADOR WJ, inscrita no CNPJ nº 17.731.822/0001-45 tenham aceitado fornecer cotação de preços e manifestado interesse em participar da licitação, as mesmas não forneceram os documentos de regularidade fiscal, os quais são necessários para dar prosseguimento ao processo.

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, onde dentre as empresas concorrentes, opino para possível contratação a empresa **LAVA JATO TOCANTINS - ME**, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, a qual apresentou além da documentação de regularidade, o menor preço sendo: a) 20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais); b) 20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); c) 5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); d) 15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), importando o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), atendendo portanto a dispensa de licitação nos moldes do artigo 24, inciso II alínea "a" da lei 8.666/93.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que, a cada pagamento, todas as notas fiscais de serviços estejam devidamente atestadas pelos setores competentes, demonstrando a conformidade do que foi prestado com relação ao que foi contratado pela



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Administração, se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi executado; Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e, se está acompanhada das certidões dentro da VALIDADE do serviço prestado.

Por fim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, pois o mesmo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e contratação da empresa que apresentou além de toda documentação de regularidade fiscal, apresentou ainda a proposta mais vantajosa para a Administração, e, que seja promovida a publicidade dos atos de praxe.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021

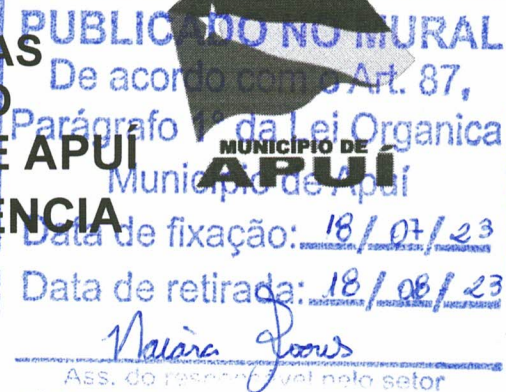

DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021

Apuí/AM, 11 de julho de 2023.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 063, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 006/2023 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 021/2023; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 010/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Termo de Justificativa referente a Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – CPL, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR de acordo com a Decisão da CPL exarada através do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, a contratação da seguinte Empresa:

I - Empresa LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para os itens:

- 1- 20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 2- 20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- 3- 5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 4- 15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

II - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



Art. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 166 dias (cento e sessenta e seis) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 4º- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2023; e,

III - Expedir ordem de fornecimento.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 18 de julho de 2023.

Pedro Renato Frozzi

Vereador

Presidente C.M.A.

Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 063/2023 CMA



PORTARIA Nº 063, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 006/2023 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 021/2023; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 010/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Termo de Justificativa referente a Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – CPL, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR de acordo com a Decisão da CPL exarada através do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, a contratação da seguinte Empresa:

I - Empresa LAVA JATO TOCANTINS - ME, CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual nº 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, n. 467, Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para os itens:

20 lavagens completas do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1815, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais);

20 lavagens completas do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

5 lavagens completas do carro Ford EcoSport, Placa OAE9820, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

15 lavagens completas do carro Fiat Strada Freedom, Placa QZK9B13, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

II - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 166 dias (cento e sessenta e seis) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 4º- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2023; e,

III - Expedir ordem de fornecimento.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 18 de julho de 2023.

Vereador PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Vitor Hugo Hister Lourenço

Código Identificador: XHZGKNZT6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/07/2023 - Nº 3410. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CARTA CONTRATO Nº 004/2023.



OBJETO: Carta Contrato que celebram entre a Câmara Municipal de Apuí/AM e a empresa CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, nome fantasia LAVA JATO TOCANTINS, para a prestação de serviços de lava a jato, visando atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro (Praça dos Três Poderes), nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, nome fantasia LAVA JATO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ nº 16.920.470/0001-03, Inscrição Estadual 05.329.611-7, situada na Rua Tocantins, nº 467, Sala A, Bairro Centro, Município de Apuí/AM, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu proprietário Sr. Carlos dos Santos Pereira, brasileiro, inscrito no Registro Geral sob o nº 1385162-4 SSP/AM e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 683.386.942-15, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 467, Bairro Centro, Município de Apuí/AM, que em consequência do resultado do Processo Licitatório nº 006/2023 – Dispensa nº 002/2023 – CPL, devidamente ratificada, publicada e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É o objeto da presente Carta Contrato a Contratação de empresa para a prestação de serviços de lava a jato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2023, modalidade Dispensa nº 002/2023, do tipo menor preço unitário, conforme:

Item	Quant	Descrição Produto	Valor unitário	Valor total
001	20	Lavagem Completa do Carro Ford Fiesta, Placa OAE1805	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
002	20	Lavagem Completa do Carro Ford Ranger, Placa OAA7101	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
003	5	Lavagem Completa do Carro Ford EcoSport, Placa OAE9820	R\$ 50,00	R\$ 250,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



004	15	Lavagem Completa do Carro Fiat Strada, Placa QZK9B13	R\$ 50,00	R\$ 750,00
-----	----	---	-----------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

A execução do presente se efetivará nas condições estabelecidas nesta Carta Contrato de serviços de lava a jato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante o fornecimento dos serviços, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 006/2023 – CPL, Dispensa Nº 002/2023 – CPL; por meio de requisições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

I - Constituem obrigações e direitos da Contratante:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quinta e Sexta;
- Modificar a Carta Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;
- Rescindir a Carta Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93; e
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial da Carta Contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Termo de referência e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM;
- Efetuar a entrega dos serviços licitados sempre que lhe forem apresentadas **requisições** emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM;
- Manter as condições de habilitação durante a vigência da Carta Contrato;
- Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo;
- Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato; e,
- Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CARTA CONTRATO:

A presente Carta Contrato tem vigência por ocasião na data da assinatura e se estenderá até dia 31 de dezembro de 2023, totalizando a quantia de 166 dias (cento e sessenta e seis) dias corridos, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A aquisição e entrega dos serviços, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição, devidamente assinadas pelo representante legal da Contratante, e serão retirados conforme a necessidade, respeitando o limite da duração desta Carta Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e proposta de preços vencedora e a entrega se efetivará na forma requisitada pela da Câmara Municipal de Apuí/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS AJUSTES DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO:

- a) O Valor da presente Carta Contrato é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme valor circunstanciado na planilha da proposta vencedora, peça integrante desta Carta Contrato;
- b) O pagamento será processado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto desta Carta Contrato, de acordo com a aceitação e quantidade do serviço circunstanciado na proposta vencedora, através de cheque nominal, transferência bancária e/ou PIX à CONTRATADA, devendo a mesma protocolar requerimento na Câmara Municipal de Apuí/AM, juntando cópia da Nota de empenho, emitida pelo Setor de Contabilidade da CONTRATANTE e a NOTA FISCAL, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pela Divisão de Administração e Finanças, vedado o faturamento em nome de terceiros;
- c) Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento;
- e) Quando houver reajustes a contratada/interessada, deverá requerer por escrito o reajuste no percentual exato, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo, e quando haver redução de valor, poderá o desconto ser na própria NF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, com respectivo empenho em anexo parte integrante da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente a presente Carta Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM;



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



II – A Carta Contrato ficará de pleno direito, rescindida, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas ao Contratado, além de exigir a devida indenização;

III – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da Contratada sujeitando-o às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Carta Contrato;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do extrato desta Carta Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes da presente Carta Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 18 de julho de 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A

Pedro Renato Frozzi
Vereador Pedro Renato Frozzi
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante



Carlos dos Santos Pereira

Carlos dos Santos Pereira
Empresa Lava Jato Tocantins- ME
CNPJ Nº 16.920.470/0001-03
Contratada

01) Vanderisson da Silva Pereira
Nome:
CPF: 020.543.822-99

02) Cleide do Silva Medeiros
Nome:
CPF: 696.664.072-72

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 18 / 07 /2023.

Thais Brunelli Campos
Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria nº 007/2023

Thais Brunelli Campos
Assessoria Jurídica

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

1. **ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 004/2023, FIRMADO EM 18/07/2023.
2. **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, nome fantasia **LAVA JATO TOCANTINS**, como **CONTRATADA**.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 006/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023.
4. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de lava a jato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.
5. **VALOR TOTAL:** O valor da presente contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da Presente Carta Contrato é de 166 dias (cento e sessenta e seis) dias corridos.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A

Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 09 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023 - CMA**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 004/2023, FIRMADO EM 18/07/2023.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, nome fantasia **LAVA JATO TOCANTINS**, como **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 006/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lava a jato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da Presente Carta Contrato é de 166 dias (cento e sessenta e seis) dias corridos.

Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Vitor Hugo Hister Lourenço
Código Identificador: HECLZITQN

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/07/2023 - Nº 3409. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, nome fantasia **LAVA JATO TOCANTINS**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Processo Licitatório N° 006/2023, Modalidade Dispensa de Licitação N° 002/2023, regida nos termos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 166 dias (cento e sessenta e seis) dias corridos, com início em 18 de julho e estender-se-á até 31 de dezembro de 2023.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O Valor global da contratação importa na quantia de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato N° 004/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 18 de julho 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A.
Pedro Renato Frozzi
VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ N° 34.528.869/0001-25
CONTRATANTE



Carlos dos Santos Pereira
CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Representante Legal do LAVA JATO TOCANTINS
CONTRATADA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023**

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, nome fantasia **LAVA JATO TOCANTINS**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 006/2023, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2023, regida nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 166 dias (cento e sessenta e seis) dias corridos, com início em 18 de julho e estender-se-á até 31 de dezembro de 2023.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O Valor global da contratação importa na quantia de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 004/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 18 de julho 2023.

VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

CONTRATANTE

CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Representante Legal do LAVA JATO TOCANTINS

CONTRATADA



Publicado por:

Vitor Hugo Hister Lourenço

Código Identificador: TLTSYMKSV

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/07/2023 - Nº 3409. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>